

ANEXO III - Matriz de Impacto Geral (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

LEGENDA:

N - Impacto Negativo; P - Impacto Positivo; X - Impacto Neutro

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|--------------------------|--|---------|-------|-------|---------|-------|--|--------------------------------|--|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| Adensamento populacional | Nº de habitações | | | | | | <p>De acordo com informações disponibilizadas pelo interessado, a população atraída para o empreendimento, será composta por 150 funcionários e aproximadamente 2.333 frequentadores diários. Considerando a área do terreno de 14.330,25 m², o adensamento populacional fixo e flutuante previsto será de 0,01 hab/m² e 0,16 hab/m², respectivamente.</p> <p>Assim sendo, pode-se observar que o adensamento previsto é pequeno, além disso, devido à natureza comercial do empreendimento, o mesmo não é permanente, sendo o horário de maior movimento no período compreendido entre 15h00 e 19h00.</p> <p>É importante destacar ainda, que a região onde o empreendimento será implantado possui infraestrutura estabelecida e capacidade para absorver a demanda futura. Além disso, o adensamento previsto dependente de fatores externos, tais como: horário de funcionamento, mercados situados nas proximidades, oferta e procura, etc.</p> | Não cabem medidas mitigadoras. | Não se aplica. |
| | População prevista | | N | | | | | | |
| | Projeção de incremento | | N | | | | | | |
| | Qualidade de vida dos moradores atual e futura | X | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------|--|---|---|---|---|---|
| Condições de deslocamento, acessibilidade | Caminhabilidade | | P | | <p>A caminhabilidade de um empreendimento está relacionada com a capacidade das pessoas se deslocarem no perímetro urbano, ou seja, quão fácil é o acesso aos locais de uma cidade.</p> <p>Dentro do Loteamento Bela Aliança, a caminhabilidade no entorno do empreendimento, será garantida pelo passeio público a ser estabelecido, o qual possuirá 3,0 metros de largura, garantindo o deslocamento e a segurança dos pedestres que farão uso do mesmo.</p> <p>É válido mencionar que a largura prevista atende ao disposto na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 e alterações que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", que em seu Artigo 14º, Inciso V, determina:</p> <p>V - calçadas com largura mínima de 3,00m (três metros) para as vias locais e marginais a rodovias, 4,00m (quatro metros) para as vias coletoras, marginais às vias de trânsito rápido junto aos lotes e também para vias locais na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade, na APG Centro e nas centralidades, e 5,00m (cinco metros) para as vias arteriais, conforme Anexo I;(nova redação de acordo com a Lei Complementar nº 304, de 14/06/2021)</p> <p>Conforme mencionado, foram observadas faixas de pedestres no entorno da Quadra H2 (onde o empreendimento será localizado), bem como, placas moderadoras de velocidade.</p> <p>No que se refere à caminhabilidade externa ao entorno imediato, nota-se o acesso facilitado aos comércios e serviços situados nas porções Sul (S), Leste (L) e Oeste (O) da AID, tendo em vista a existência das faixas de pedestres ao longo da Avenida John Boyd Dunlop.</p> <p>Conforme mencionado, de modo geral, as vias da AID apresentam boas condições de circulação, com sinalização horizontal e vertical e calçadas estabelecidas.</p> <p>Na porção central da AID, a Avenida John Dunlop apresenta calçada estabelecida no sentido centro e em alguns trechos no sentido Distrito do Campo Grande, sendo válido ressaltar que o passeio público externo do Loteamento Residencial Bela Aliança foi implantado, o qual também possui 3,0 metros de largura, tendo sido aprovado junto com o mesmo.</p> <p>Além da Avenida John Boyd Dunlop, o loteamento poderá ser acessado pelas ruas Ivo Cipriano e Heitor Ribas Bueno, as quais não possuem calçada estabelecida. Considerando a influência das vias no acesso ao loteamento, melhorias poderão ser verificadas junto à EMDEC, para garantir a caminhabilidade no referido trecho.</p> <p>Ao Norte (N) da AID, por sua vez, além do sistema viário interno do loteamento, verifica-se que a Estrada Municipal CAM-368 não apresenta condições de caminhabilidade, no entanto, a influência sobre o empreendimento é pequena, considerando que a estrada é utilizada em grande parte para a circulação de veículos de grande porte que acessam a Unidade Recicladora dos Materiais e o Aterro Municipal Delta A.</p> <p>É possível observar que os pontos de ônibus próximos à área de estudo podem ser acessados por meio da calçada do Loteamento Bela Aliança (atualmente pavimentada) e das faixas de pedestres situadas ao longo da extensão da Av. John Boyd Dunlop no sentido em que o supermercado será implantado.</p> <p>Assim sendo, verifica-se que o trajeto realizado para acesso aos pontos de ônibus próximos, dispõe de infraestrutura que garante a segurança dos pedestres. Além disso, com a ocupação dos demais lotes e funcionamento do empreendimento aqui analisado, outras melhorias poderão ser realizadas no local.</p> | Verificação junto à EMDEC, quanto à possibilidade de estabelecimento do passeio público nas ruas Ivo Cipriano e Heitor Ribas Bueno. | Por meio de vistorias periódicas, garantir a manutenção das rampas/sinalização. |
| | Acessibilidade | | P | <p>OPERAÇÃO</p> <p>Durante a sua fase de operação, o empreendimento aqui analisado deverá promover acessibilidade nas áreas comuns, sendo possível observar, já no projeto preliminar, que serão disponibilizadas vagas no estacionamento destinadas a portadores de necessidades especiais e acesso independente aos pedestres.</p> | Não cabem medidas mitigadoras. | Não se aplica. | |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|---|----------------------------|---------|-------|-------|---------|--|--------------------------------|---|--|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | | | | | | <p>Conforme mencionado, o empreendimento será localizado dentro do Loteamento Residencial Bela Aliança, cujo sistema viário interno está parcialmente concluído, sendo que, no entorno da Quadra H2, onde o empreendimento será implantado, as vias encontram-se pavimentadas e sinalizadas. Além disso, as rampas de acesso à quadra foram instaladas, conforme demonstrado ao longo do presente Estudo.</p> <p>Com relação à acessibilidade ao empreendimento, bem como, aos comércios e serviços localizados da área de influência, tem-se como via de acesso principal, a Avenida John Boyd Dunlop, a qual, devido a sua extensão e função arterial, promove acesso às demais vias do entorno imediato ao empreendimento, tanto no sentido Região Central do município quanto no sentido Distrito do Campo Grande.</p> <p>No que se refere a condição atual do sistema viário local, as vias de acesso ao loteamento em que o empreendimento será instalado, de modo geral, possuem pavimentação asfáltica e sinalização. Além disso, conforme será demonstrado no Relatório de Impacto de Trânsito – RIT anexo a este estudo, com exceção dos horários de pico, o trânsito flui normalmente.</p> <p>Quanto à acessibilidade pelo transporte público, conforme descrito, o trecho onde será implantado o empreendimento, é atendido por 20 (vinte) linhas, sendo válido mencionar que os pontos de ônibus localizados ao longo da avenida podem ser acessados através das faixas de pedestres situadas em pontos estratégicos da via.</p> <p>É importante observar que, quando a Estação BRT for definitivamente liberada, os pontos existentes serão desativados e o acesso será realizado somente pela estação, cuja infraestrutura já se encontra estabelecida.</p> <p>Com relação à acessibilidade ao entorno pelo sistema cicloviário, destaca-se que não foram identificadas ciclovias na Avenida John Boyd Dunlop, no trecho de acesso e saída do loteamento onde o empreendimento será implantado.</p> <p>Todavia, conforme disponibilizado pela EMDEC (2022), há um estudo preliminar para implantação de uma ciclovia no referido trecho, em conjunto com um projeto executivo em desenvolvimento, para implantação de uma ciclovia no Loteamento Bela Aliança. Ambas ciclovias previstas irão viabilizar a acessibilidade pelos modos de transporte não motorizados, possibilitando a diminuição do fluxo de veículos que circula diariamente na região estudada.</p> | | | |
| | Segurança dos pedestres | X | | | | <p>A operação do empreendimento deverá proporcionar segurança para os pedestres em decorrência de uma melhora na sinalização das vias que pode vir a ocorrer. Nas áreas comuns do empreendimento, deverá haver sinalização para evitar intercorrências entre os veículos do estacionamento e os pedestres, a qual é indicada, já no projeto preliminar do empreendimento.</p> <p>Com relação à iluminação noturna prevista para o empreendimento, a mesma, somada à infraestrutura de iluminação prevista para o Loteamento Residencial Bela Aliança, também trará segurança para os pedestres que circulam na área diretamente afetada.</p> | Não cabem medidas mitigadoras. | Por meio de vistorias periódicas, garantir a manutenção da sinalização. | |
| Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações | Interferência na Vegetação | | | | | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. | |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|--|---|---------|-------|-------|---------|----------------------|--|---|---|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| Demanda por sistema viário e transportes coletivos | Aumento no Tráfego | | N | | | IMPLANTÇÃO/ OPERAÇÃO | <p>O período de obras impactará o trânsito devido ao tráfego de caminhões, transporte de materiais, carretas, tratores, maquinários em geral e até mesmo o tráfego de trabalhadores, principalmente levando-se em consideração que o loteamento onde o empreendimento será implantado, está situado entre vias que já possuem fluxo intenso de veículos, com congestionamentos em horários de pico.</p> <p>Como medidas de mitigação recomenda-se o controle de horários de circulação dos caminhões de obra, evitando os horários de pico, além de disponibilização de área suficiente para manobra e estacionamento temporário dos veículos da obra.</p> <p>Este transtorno adverso, embora de ocorrência certa, será temporário e terá abrangência local, situando-se somente no acesso ao referido imóvel. Além disso, a descrição completa das medidas mitigadoras para o referido impacto ambiental será apresentada no Relatório de Impacto de Tráfego – RIT.</p> <p>Durante a operação, por se tratar de um empreendimento comercial, haverá um aumento no fluxo de veículos na via de acesso principal bem como nas vias do entorno da área de estudo. Tais impactos serão discutidos no Relatório de Impacto de Tráfego.</p> | <p>Durante as obras: Evitar o trânsito de veículos pesados em horários de pico, promover sinalização temporária de obras.</p> <p>Durante a operação: Atendimento às exigências de sinalização e melhorias conforme solicitado pela EMDEC.</p> | Sinalização durante o período de execução das obras. Garantia da sinalização existente ou a ser implementada pelo empreendimento. |
| | Capacidade nas vias de acesso | | | | N | OPERAÇÃO | <p>O empreendimento, por se tratar de um supermercado, possui capacidade de atrair viagens da região aumentando o fluxo de veículos no viário local e do entorno.</p> | <p>Atendimento às exigências de sinalização e melhorias conforme solicitado pela EMDEC.</p> | Sinalização durante o período de execução das obras. Garantia da sinalização existente ou a ser implementada pelo empreendimento. |
| | Demanda no sistema de transporte público | X | | | | OPERAÇÃO | <p>Atualmente, a área do empreendimento é atendida por 20 (vinte) linhas do sistema de transporte coletivo com intervalos curtos e atendimento aos sábados e domingos, sendo um local bem servido por este tipo de serviço.</p> <p>A demanda é bem distribuída em relação à oferta de linhas disponíveis não sendo necessária a implantação de novos pontos ou linhas para o atendimento local, principalmente considerando o início da operação da Estação e do Corredor BRT previsto para junho de 2022.</p> | <p>Não cabem medidas mitigadoras.</p> | Se houver a implantação de novas linhas para atender o bairro, monitorar funcionamento das mesmas. |
| Polos Geradores de Tráfego | Relação com o Sistema de Circulação Instalado | | | | N | OPERAÇÃO | <p>O empreendimento, por se tratar de um supermercado, possui capacidade de atrair viagens da região aumentando o fluxo de veículos no viário local e do entorno.</p> | <p>Atendimento às exigências de sinalização e melhorias conforme solicitado pela EMDEC.</p> | Sinalização durante o período de execução das obras. Garantia da sinalização existente ou a ser implementada pelo empreendimento. |
| | Geração e Intensificação | | | | N | OPERAÇÃO | <p>Haverá um aumento no fluxo de veículos, devido ao acréscimo de população que irá utilizar o sistema viário local e do entorno para acessar o empreendimento</p> | <p>Atendimento às exigências de sinalização e melhorias conforme solicitado pela EMDEC.</p> | Apresentar relatório e comprovação do atendimento às melhorias exigidas conforme análise da EMDEC. |
| Valorização e desvalorização imobiliária decorrente da atividade | Valorização imobiliária | | | | P | OPERAÇÃO | <p>Trata-se de ocupação perfeitamente adequada ao traçado urbano do plano diretor do município. Tal adequação consequentemente traz valorização imobiliária à região. A valorização pode ser significativa devido à natureza comercial do empreendimento a ser instalado, principalmente quando ocorrer a ocupação total dos lotes do Loteamento Bela Aliança.</p> | <p>Não cabem medidas mitigadoras.</p> | Não se aplica. |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|-----------------------------|---|---------|-------|-------|---------|-------------|--|--|--|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | Expulsão devido à valorização | | | | | | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. |
| | Desvalorização | | | | | | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. |
| | Expulsão devido à desvalorização | | | | | | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. |
| | Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento | | | | | | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. |
| Potencialidade de incômodos | Ruídos | | | N | | OPERAÇÃO | <p>É importante observar que, em decorrência elevado número de veículos/ônibus que trafegam diariamente no eixo central da Avenida John Boyd Dunlop, a via já se constitui como uma fonte geradora de ruídos, principalmente nos horários de pico.</p> <p>No que diz respeito aos veículos de carga e descarga, estima-se que as viagens ocorrerão no horário compreendido entre 07h00 e 11h30 da manhã, bem como, entre 12h30 e 14h20 da tarde.</p> <p>De acordo com informações disponibilizadas pelo interessado, o horário de maior movimento do supermercado previsto será entre 15h00 e 19h00, ou seja, fora do horário previsto para carga e descarga, o que irá minimizar o trânsito de veículos de diferente porte e congestionamentos que podem resultar em uso frequente da buzina, acidentes, etc.</p> <p>Considerando o disposto, verifica-se que o supermercado não será inteiramente responsável pelo impacto da geração de ruídos sobre a população residente no entorno.</p> <p>Com relação aos ruídos gerados pela atração da população flutuante ao local, conforme mencionado, não há construções residenciais imediatamente próximas da área de estudo, além disso, o supermercado funcionará das 07h00 às 22h00, respeitando assim, a legislação vigente.</p> <p>Por fim, quanto ao uso de equipamentos eletrônicos, para a ventilação está previsto o uso de ar condicionado, sendo importante destacar que o nível de ruído emitido pelo mesmo deverá ser mínimo e atender aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.</p> | Realizar a carga/descarga das mercadorias dentro dos horários permitidos e com intervalos espaçados de forma a evitar o acúmulo de veículos de grande porte no local; realizar a manutenção periódica dos geradores de energia e do ar condicionado de forma a atenuar os defeitos que possam gerar ruídos; respeitar o horário de funcionamento do estabelecimento. | Apresentação de relatórios contendo o monitoramento com equipamentos adequados, os níveis de vibração para a averiguar se está dentro do limite aceitável. |
| | Vibrações | | | N | | IMPLANTAÇÃO | <p>O nível de ruído deverá ser elevado durante a fase de obra, em decorrência da circulação de veículos pesados, maquinários, equipamentos e atividades gerais da construção civil na ADA – Área Diretamente Afetada. Além disso, haverá intensificação dos níveis de ruído nas áreas de influência direta – AID, com o aumento do número de caminhões e maquinário que irão circular para acessar o empreendimento.</p> <p>Para efetiva mitigação destes impactos, os níveis de pressão sonora deverão ser respeitados de acordo com o que estabelece a NBR 10.151, de junho de 2000, Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, visando o conforto da comunidade</p> | Realizar as atividades dentro dos níveis aceitáveis de emissão de ruídos; Manutenção do maquinário; exigir dos trabalhadores das obras a utilização de equipamentos de proteção individual (protetores auriculares tipo concha ou similar). | Apresentação de relatórios contendo o monitoramento com equipamentos adequados, os níveis de vibração para a averiguar se está dentro do limite aceitável. |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|-------|------------------------|---------|-------|-------|---------|-------------|---|--|---|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | Odores (gases,fumaças) | | | N | | IMPLANTAÇÃO | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. |
| | Particulados | | | N | | IMPLANTAÇÃO | A fase de execução das obras, imprescindivelmente irá impactar na qualidade do ar, pois a circulação de veículos, aumenta significativamente os níveis de material particulado em suspensão e gases, resultantes do funcionamento de motores a óleo diesel das máquinas e do trânsito de caminhões e maquinário | Aspersão de água nas vias de acesso, visando conter a poeira e fixar as partículas no chão; Manutenções dos veículos e equipamentos deverão ser periódicas a fim de evitar a má eficiência dos mesmos quanto ao controle de emissão de poluentes; Os veículos de grande porte providos de motores a diesel deverão ser monitorados; Cobertura das caçambas de caminhões que realizarão o transporte de materiais que possam ser carregados pelo vento como areia, cimento, terra e outros, incluindo quando o transporte for realizado por fornecedores. | Monitorar os índices de poluição do ar e realizar o controle de emissão de particulado/gases por meio de equipamentos, tais como: lavadores, filtro manga, etc. |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|-------|---------------------|---------|-------|-------|---------|---|---|--|--|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | Resíduos Sólidos | | N | | | <p>IMPLANTAÇÃO/ OPERAÇÃO</p> <p>Quanto à implantação A execução de obras gera quantidades significativas de resíduos, podendo estes ser de Classe A, B, C e D, sendo comum resíduos como: solo oriundo de movimentação de terra, tijolos, argamassa, madeiras, metais, papel, papelão, plástico, gesso, lixas, massa corrida, tintas, vernizes, EPIs entre outros.</p> <p>Os resíduos de construção civil são denominados entulhos e atualmente sua disposição é considerada um problema urbano, uma vez que são compostos por materiais inertes, de grandes volumes e difícil reaproveitamento.</p> <p>De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) as empresas de construção civil são sujeitas a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.</p> <p>Quanto a operação</p> <p>De modo a avaliar os impactos ambientais decorrentes da geração dos resíduos sólidos, será realizada a estimativa dos resíduos gerados durante a operação do supermercado. A estimativa foi realizada nos termos de legislações municipais, utilizados em outros Estudos de Impacto de Vizinhança.</p> <p>Para tanto, conforme informações disponibilizadas pelo interessado, foi considerada a população flutuante de 2.333 pessoas. Já para a população fixa, foram consideradas 150 pessoas que compõem o quadro de funcionários.</p> <p>Estima-se a geração de 24.333,4 kg/resíduos comuns/dia e 8.690,5 kg/ resíduos recicláveis/dia. A quantidade de resíduos gerada é proporcional ao porte do supermercado bem como à população fixa e flutuante atraída diariamente ao local.</p> <p>É importante observar que a classificação de resíduos gerados envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.</p> <p>Verifica-se que o bairro onde o empreendimento será instalado, apresenta coleta pública regular de lixo que ocorre no período diurno, às terças e quintas-feiras e aos sábados.</p> <p>Além disso, o empreendimento deverá contar com área própria para destinação e acondicionamento adequado do lixo, sendo que a separação correta dos resíduos gerados deverá ser realizada pelos funcionários.</p> <p>Com relação aos recicláveis, tais resíduos poderão ser coletados às segundas-feiras no período da manhã, pelo serviço de coleta seletiva disponibilizado pelo município, sendo que estes resíduos deverão ser previamente separados pela administração do empreendimento.</p> <p>Assim sendo, o impacto quanto a geração de resíduos sólidos é mitigável, quando os mesmos são corretamente acondicionados e destinados.</p> | <p>Quanto à implantação Separação e correta destinação de resíduos recicláveis; Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos.</p> <p>Quanto a operação Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; incentivar os funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos recicláveis no ambiente de trabalho.</p> | <p>Realizar o acompanhamento nas fases de implantação e operação da geração dos resíduos em todas as suas fases, desde a geração até a disposição final dos mesmos. Além disso, fazer um acompanhamento na elaboração e implantação do PGRCC verificando a concordância com a PNRS em suas etapas.</p> | |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|---------------------------|--|---------|-------|-------|---------|----------|--|---|---|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| Equipamentos comunitários | Equipamentos de saúde | X | | | | OPERAÇÃO | <p>Devido à finalidade comercial do empreendimento aqui analisado, é possível observar que ocorrerá um adensamento flutuante decorrente dos frequentadores do supermercado e um adensamento fixo, composto pelos funcionários do local. Segundo informações disponibilizadas pelo interessado, estão previstos, aproximadamente, 150 colaboradores e 2.333 frequentadores diários para o empreendimento em questão.</p> <p>Desse modo, para avaliar a possibilidade de sobrecarga dos equipamentos públicos localizados nas áreas de influência em decorrência da operação do empreendimento, será realizada uma estimativa da população residente atraída. Para tanto, adotou-se o modelo de Estudo de Tráfego desenvolvido pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) da cidade de São Paulo.</p> <p>No referido modelo, estima-se que, 45% dos frequentadores de supermercados, residam dentro de um raio de 2km. Assim sendo, para o empreendimento objeto de análise, estima-se que, aproximadamente, 1.049 frequentadores e 67 funcionários sejam residentes nas áreas de influência do empreendimento.</p> <p>Desse modo, não há como afirmar que o uso dos equipamentos públicos presentes nas áreas de influência, esteja condicionado à operação do empreendimento, uma vez que a população residente no entorno já faz uso dos mesmos, independentemente da implantação do supermercado.</p> | Não cabem medidas mitigatórias. | Monitorar por meio de relatório de verificação se o equipamento público atende à demanda requerida. |
| | Equipamentos de educação | X | | | | | | | |
| | Equipamentos de lazer | X | | | | | | | |
| | Equipamentos de assistência social | X | | | | | | | |
| Equipamentos Urbanos | Abastecimento de água e esgotamento e tratamento | X | | | | OPERAÇÃO | <p>Durante as obras, o empreendimento já demandará serviços de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto, os quais serão atendidos pelo serviço público municipal - Concessionária SANASA.</p> <p>Para tanto será necessário a implantação de redes de interligação, assim, estima-se que haverá a movimentação de terra e intervenções no viário para a passagem da rede. A viabilidade do atendimento na área de estudo, deverá ser consultada junto à SANASA, mediante a obtenção do Informe Técnico.</p> | Atender às diretrizes da SANASA mediante à obtenção do Informe Técnico junto à mesma. | Não se aplica. |
| | Demanda da rede de energia | X | | | | OPERAÇÃO | A demanda por energia elétrica será atendida pelo serviço público da CPFL, não estando previsto impactos no sistema existente. | Não cabem medidas mitigadoras. | Não se aplica. |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|-------------------------------------|---|---------|-------|-------|---------|-------------|---|---|---|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | Sistema de drenagem/ demanda por áreas de contenção de chuvas | | N | | | IMPLANTAÇÃO | <p>Conforme demonstrado, a área onde pretende-se implantar o empreendimento, encontra-se permeabilizada em toda sua extensão, onde, devido ao manejo constante para execução das obras de implantação do Loteamento Residencial Bela Aliança, verifica-se o predomínio de vegetação rasteira, com alguns trechos de solo exposto.</p> <p>A impermeabilização pretendida na área de estudo, visando a implantação do empreendimento, ocasionará a diminuição da taxa de infiltração das águas pluviais no solo local, contribuindo com o aumento do escoamento superficial.</p> <p>O aumento no escoamento superficial pode comprometer indiretamente o sistema de drenagem municipal existente, gerando impacto na infraestrutura local, uma vez que sistemas de drenagem sobrecarregados podem resultar em enchentes e inundações.</p> <p>Contudo, é válido mencionar que de acordo com o levantamento disponibilizado pelo Instituto de Pesquisas Técnicas (IPT) do Estado de São Paulo na Plataforma Geoambiental, a área de estudo está localizada próxima a uma região com baixa suscetibilidade a eventos de inundação.</p> <p>Conforme mencionado, o empreendimento será localizado na Zona de Centralidade 2, a qual exige a manutenção de 10% de área permeável no terreno, segundo o Art.107 da LC nº 208/2018.</p> <p>Considerando que o terreno objeto de análise possui 14.330,25m² de área total, o projeto arquitetônico do mesmo deverá prever o estabelecimento de, no mínimo, 1.433,03 m² de área permeável, em atendimento à legislação vigente.</p> <p>Além disso, o empreendimento deverá prever a interligação de drenagem à rede municipal com projeto em desenvolvimento a ser analisado e aprovado pela SEINFRA.</p> | Atendimento à permeabilidade mínima; Implantação de rede de drenagem interna e da interligação à rede pública. | Não se aplica. |
| | Destinação de resíduos sólidos | | | N | | IMPLANTAÇÃO | <p>Durante a implantação do empreendimento, haverá a geração de resíduos como: solo oriundo de movimentação de terra, tijolos, argamassa, madeiras, metais, papel, papelão, plástico, gesso, lixas, massa corrida, tintas, vernizes, EPI's usados, entre outros.</p> | Separação e correta destinação de resíduos recicláveis; Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos. | Realizar o acompanhamento da geração dos resíduos em todas as suas fases, desde a geração até a disposição final dos mesmos. Além disso, fazer um acompanhamento na elaboração e implantação do PGRCC verificando a concordância com a PNRS em suas etapas. |
| Paisagem urbana, natural e cultural | Bens notáveis na paisagem: | | P | | | OPERAÇÃO | <p>Com a ocupação dos demais lotes existentes no Loteamento Residencial Bela Aliança, bem como, a implantação do supermercado, ocorrerá uma alteração na paisagem urbana, no entanto, o empreendimento não será inteiramente responsável pela modificação da mesma.</p> <p>Além disso, o supermercado será compatível com o tipo de ocupação existente no local caracterizado como um ambiente urbanizado e de uso e ocupação misto do solo. É possível observar ainda, que não haverá alteração na dinâmica do bairro, principalmente considerando os outros supermercados com características semelhantes localizados nas áreas de influência do empreendimento.</p> | Não cabem medidas mitigadoras. | Não se aplica. |
| | Patrimônios culturais, históricos e naturais: | X | | | | OPERAÇÃO | Não haverá impactos ambientais nos Patrimônios Culturais, Históricos e Naturais. | Não cabem medidas mitigadoras. | Não se aplica. |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|-------|--------------------------|---------|-------|-------|---------|--|--------------------------------|--|--|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | Ventilação e iluminação: | X | | | | <p>OPERAÇÃO</p> <p>Quanto a ventilação</p> <p>Conforme mencionado, as obras de parcelamento do loteamento estão parcialmente concluídas, no entanto, até o momento não há construções verticais no entorno da área onde pretende-se instalar o empreendimento.</p> <p>O cenário atual somado ao fato que a testada do terreno objeto de análise, faz frente para a Avenida Um do loteamento, favorece o aproveitamento da ventilação natural, uma vez que se trata de uma área aberta de circulação, a qual permite o recebimento ventilação e não acarreta em impactos de relevância relacionados a barreiras sistemáticas que possam bloquear a ventilação local.</p> <p>É válido mencionar que os impactos associados a ação dos ventos no empreendimento e seu entorno imediato, serão melhor avaliados quando ocorrer a ocupação dos demais lotes do loteamento.</p> <p>Por fim, com relação à ventilação interna do empreendimento, a mesma será realizada por meio do uso de dispositivos de ar condicionado.</p> <p>Quanto a iluminação</p> <p>Conforme mencionado, o empreendimento objeto de análise ocupará inteiramente a Quadra H2 do Loteamento Residencial Bela Aliança, sendo a testada do terreno voltada à Avenida Um, onde não há construções verticalizadas que possam dificultar a iluminação natural do local, facilitando o aproveitamento da mesma.</p> <p>Considerando que os projetos disponibilizados do empreendimento são preliminares, a altura prevista para o mesmo deverá respeitar às diretrizes urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 208/2018 que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", a fim de não impedir a iluminação natural do entorno.</p> <p>É válido mencionar ainda, que o real impacto na iluminação do entorno, será melhor avaliado quando ocorrer a ocupação dos demais lotes do Loteamento Bela Aliança.</p> <p>Com relação à iluminação artificial, durante o levantamento in loco, constatou-se que os postes de iluminação do loteamento foram instalados. Dessa forma, a ocupação do lote, somada à infraestrutura do loteamento, irá melhorar a iluminação noturna local, principalmente considerando o porte do empreendimento aqui analisado.</p> | Não cabem medidas mitigadoras. | Aprovação do projeto junto à Prefeitura. | |
| | Volumetria: | | | | | Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. | |

| ITENS | ASPECTOS ANALISADOS | IMPACTO | | | | ETAPA | JUSTIFICATIVA | MEDIDAS MITIGADORAS | FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO |
|-------|---------------------|---------|-------|-------|---------|--|--|---|--|
| | | NEUTRO | BAIXO | MÉDIO | ELEVADO | | | | |
| | Sombreamento: | | N | | | <p>OPERAÇÃO</p> <p>Tendo em vista que os projetos de implantação do empreendimento são preliminares, não foram fornecidas informações quanto à altura prevista para o mesmo, não sendo possível apresentar a Matriz de Insolação conforme disposto na Ordem de Serviço nº 04/2020 publicada no Diário Oficial Municipal em 23 de julho de 2020.</p> <p>Contudo, a fim de minimizar os possíveis impactos associados ao bem-estar da população residente no entorno devido ao sombreamento causado pela implantação do empreendimento, o projeto arquitetônico do mesmo deverá respeitar todos os recuos, afastamentos e parâmetros de volumetria previstos na legislação urbanística municipal vigente.</p> | Respeitar os recuos e parâmetros construtivos definidos na legislação urbanística municipal vigente. | Avaliação da consonância dos parâmetros construtivos com os parâmetros definidos na legislação urbanística municipal vigente. | |

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

| DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL | | |
|--|-------------|--------------------|
| Nome ou Razão Social | | CPF OU CNPJ |
| CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | 19.151.939/0001-85 |
| Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) | | |
| Isabel Cristina Cavicchiolli | | |
| Endereço para correspondência | | |
| Avenida Ampélio Gazzetta , nº 2.827 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Parque Industrial Harmonia | Nova Odessa | 13.380-290 |
| Telefone para contato | | |
| 19 3466-8940 | | |
| E-mail | | |
| joao.reis@svicente.com.br | | |
| DADOS DO EMPREENDEDOR | | |
| Nome ou Razão Social | | CPF OU CNPJ |
| CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | 19.151.939/0001-85 |
| Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) | | |
| Isabel Cristina Cavicchiolli | | |
| Endereço para correspondência | | |
| Avenida Ampélio Gazzetta , nº 2.827 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Parque Industrial Harmonia | Nova Odessa | 13.380-290 |
| Telefone para contato | | |
| 19 3466-8940 | | |
| E-mail | | |
| joao.reis@svicente.com.br | | |
| DADOS DO REQUERENTE | | |
| Nome ou Razão Social | | CPF OU CNPJ |
| CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | 19.151.939/0001-85 |
| Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) | | |
| Isabel Cristina Cavicchiolli | | |
| Endereço para correspondência | | |
| Avenida Ampélio Gazzetta , nº 2.827 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Parque Industrial Harmonia | Nova Odessa | 13.380-290 |
| Telefone para contato | | |
| 19 3466-8940 | | |
| E-mail | | |
| joao.reis@svicente.com.br | | |

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

| DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | |
|--|------------------------------------|-----------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | | |
| Nome ou Razão Social | CPF OU CNPJ | |
| MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | 26.733.482/0001-82 | |
| Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) | | |
| Nathalia Lioti Fernandes | | |
| Título de Formação Profissional | Nº Inscrição do Conselho de Classe | |
| Engenheira Ambiental | CREA-SP 5069880205 | |
| Endereço para correspondência | | |
| Av. Júlio Diniz, 449. | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Jd. Nossa Senhora Auxiliadora | Campinas | 13075-420 |
| Telefone para contato | | |
| (19) 9 92804967 | | |
| E-mail | | |
| lioti@maoliambiental.com.br | | |

| EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | |
|--|------------------------------------|--|
| Nome | | |
| José Rafael Furcolin Alvim | ART:28027230221047700 | |
| Título de Formação Profissional | Nº Inscrição do Conselho de Classe | |
| Engenheiro Ambiental e Civil- Responsável Técnico | CREA-SP 5069097489 | |
| Telefone para contato | | |
| E-mail | | |
| Nome | | |
| Nathalia Lioti Fernandes | | |
| Título de Formação Profissional | Nº Inscrição do Conselho de Classe | |
| Engenheira Ambiental | CREA-SP 5069880205 | |
| Telefone para contato | | |
| (19) 9 9280-4967 | | |
| E-mail | | |
| lioti@maoliambiental.com.br | | |
| Nome | | |
| Nathalia Rodrigues Petito Antonio | | |
| Título de Formação Profissional | Nº Inscrição do Conselho de Classe | |
| Engenheira Sanitarista e Ambiental | CREA-SP 5070103121 | |
| Telefone para contato | | |
| (19) 9 7106-5260 | | |
| E-mail | | |
| petito@maoliambiental.com.br | | |
| Nome | | |
| Thaís Simões Rossi | | |
| Título de Formação Profissional | Nº Inscrição do Conselho de Classe | |
| Analista Ambiental | - | |
| Telefone para contato | | |
| E-mail | | |
| Nome | | |
| Gustavo Soares Trevenzolli Gaido | | |
| Título de Formação Profissional | Nº Inscrição do Conselho de Classe | |
| Engenheiro Ambiental e Sanitarista | 5070631035-SP | |
| Telefone para contato | | |
| E-mail | | |

| | |
|--|---|
| Nome Luísa Lobo Ferraz Pecoral | |
| Título de Formação Profissional Bióloga | Nº Inscrição do Conselho de Classe - |
| Telefone para contato | |
| E-mail | |

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

| DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE | | |
|---|--|----------------------------|
| Endereço | | Lote/Gleba |
| Avenida Um, Loteamento Residencial Bela Aliança | | 1 a 12 |
| Loteamento | Quadra | Quartirão |
| Bela Aliança | H2 | |
| Código Cartográfico | Macrozona | Zoneamento/Sobrezoneamento |
| | Macrozona de Estruturação Urbana | Zona de Centralidade 2 |
| Área do Imóvel | Nº da Matrícula do Imóvel | |
| 14.330,25 m ² | 242.844, 242.845, 242.846, 242.847, 242.848, 242.849, 242.850, 242.851, 242.852, 242.853, 242.854, 242.855 | |
| Nº do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto quando tratar-se de obra nova) | | |

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do

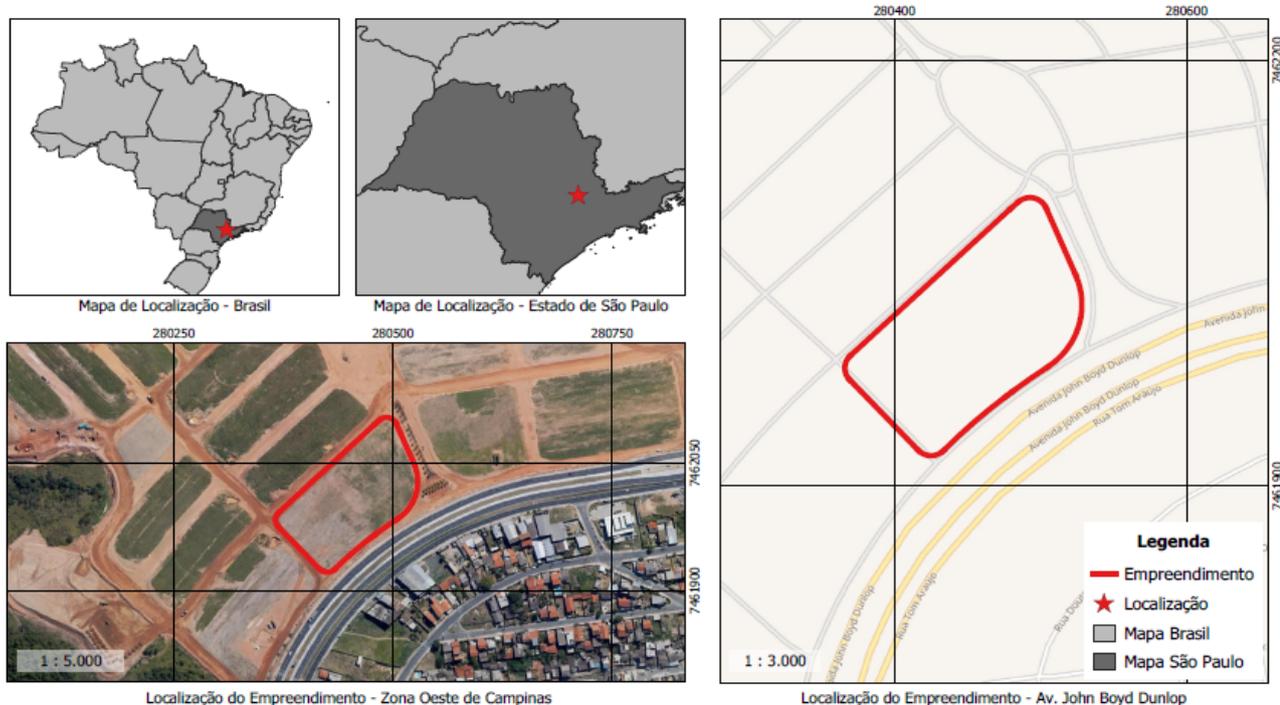


Figura 1: Mapa de Localização

Empreendimento: Supermercado São Vicente

Localização: Campinas-SP

Área de Estudo e Coordenadas Centrais
 UTM - Datum SIRGAS
 2000 - 23K 7.462.009 m S
 280.454m E


 Arquivo formato
 Shapefile/Google Earth
 Shapefile/OSM
 Junho/2022

Descrição do Empreendimento e/ou Atividade

O empreendimento objeto deste estudo, refere-se a um empreendimento comercial denominado "Supermercado São Vicente", o qual será implantado em um terreno com área total de 14.330,25 m². De acordo com o projeto preliminar, a área construída pretendida para o empreendimento será de 10.099,96 m².

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

Mapa das Áreas de Influência (escala e resolução adequada que permita seu entendimento)



Áreas de influência do Empreendimento



Figura 10: Áreas de Influência

Empreendimento: Supermercado São Vicente

Localização: Campinas-SP

Área de Estudo e Coordenadas Centrais

UTM - Datum SIRGAS 2000 - 23K
7.462.009 m S e 280.454m E



Arquivo formato
Shapefile/Google Earth
Junho/2022

Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Indireta

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, foi delimitada visando caracterizar a população residente que poderá ser indiretamente afetada pela implantação e operação do empreendimento aqui analisado. Para tanto, foram consideradas as áreas urbanas mais afastadas, as quais se conectam à região onde o mesmo será implantado, por meio do sistema viário local.

Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Direta

A Área de Influência Direta (AID), compreende um raio de, aproximadamente, 2,0 km a partir da área de estudo, a fim de avaliar os impactos diretos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, sobre a população residente no entorno, considerando as áreas adensadas próximas, bem como, as principais vias de acesso e saída à região estudada.

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

| | | |
|---------------------------------|-------------------|---|
| Tipo de Uso Existente | Residencial | (>1.000) unidades |
| | Não-residencial | (> 100) unidades |
| | Misto | () unidades |
| Equipamento Público Comunitário | Esporte/Lazer | () NÃO (x) SIM Especificar: Clube Maçom |
| | Cultura | () NÃO (X) SIM Especificar: Polo de Cultura, Centro de Referência da Juventude |
| | Segurança Pública | () NÃO (x) SIM Especificar: 11º Distrito Policial De Campinas |
| | Saúde | () NÃO (x) SIM Especificar: Centro de Saúde Rossin Centro de Saúde Doutor José Roberto Miccoli Centro de Saúde Santa Lúcia Centro de Saúde Ângela de Campos Trentin Centro de Saúde João Gumercindo |
| | | () NÃO (x) SIM |

| | | | |
|---|------------------------------|---|---|
| | Educação | Especificar: Escola Tenista Maria Esther Centro de Educação Infantil Matilde Azevedo Egídio Setúbal Centro de Educação Infantil Margarida Maria Alves Escola Professor Alberto Martins Escola Professor Dr. Norberto de Souza Pinto Creche Caiquinho Caic Professor Zeferino Vaz Escola Jardim Ouro Preto | |
| Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente | Água Potável | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Esgoto | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Iluminação Pública | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Drenagem | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Pavimentação | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Guia e Sarjeta | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Passeio Público | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Gás | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| | Telecomunicação | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM |
| Transporte Público | <input type="checkbox"/> NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | |

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)

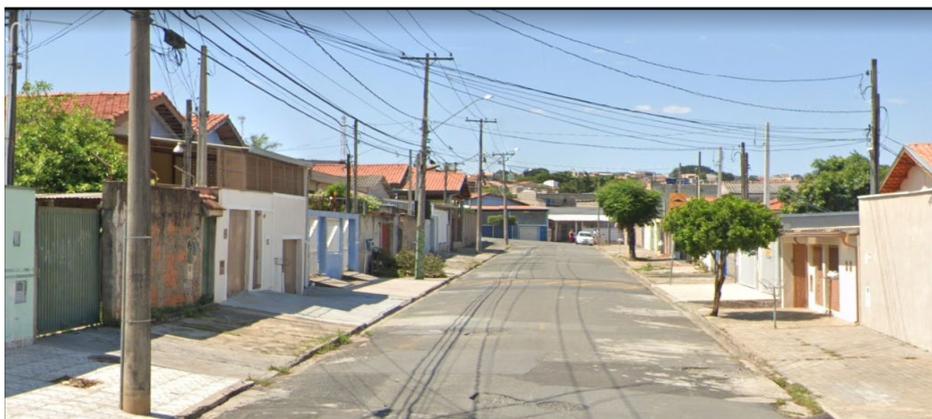


Foto 1: Residências - Leste da All.



Foto 2: Comércio - Leste da All.



Foto 3: Condomínios - Leste da All.



Foto 4: Residências - Oeste da All.



Foto 5: Supermercado - Oeste da All.

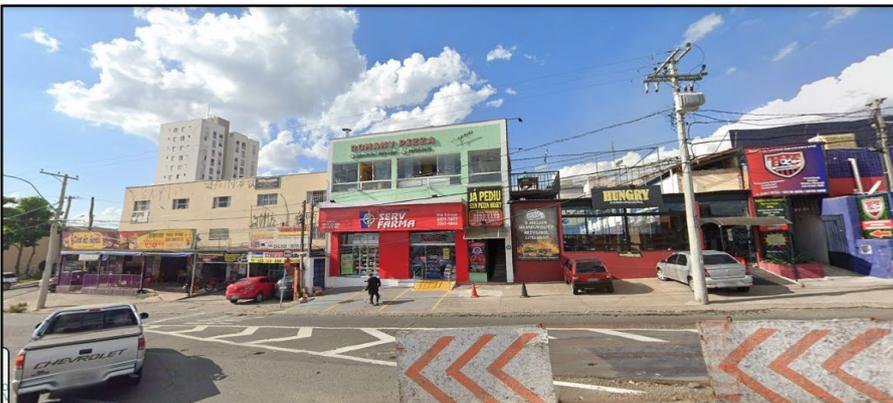


Foto 6: Comércio - Oeste da All.



Foto 7: Residências - Sudeste da All.



Foto 8: Comércio - Sudeste da All.



Foto 9: Supermercado - Sudeste da All.



Foto 10: Residências - Sul da All.



Foto 11. Áreas situadas na porção Sul (S) da AII.

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

| ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA | | |
|---|-------------------------------|--|
| Tipo de Uso Existente | Residencial | (>1.000) unidades |
| | Não-residencial | (> 100) unidades |
| | Misto | () unidades |
| Equipamento Público Comunitário | Esporte/Lazer | (X) NÃO () SIM Especificar: |
| | Cultura | (X) NÃO () SIM Especificar: |
| | Segurança Pública | (X) NÃO () SIM Especificar: |
| | Saúde | () NÃO (X) SIM Especificar: Centro de Saúde Satélite Iris Centro de Saúde Satélite Iris II |
| | Educação | () NÃO (X) SIM Cavalcanti CEI Nave Mae Paulo Freire CEI Nave Mae Freire EE São Judas Tadeu EE Prof. Alberto Martins EMEF Professora Sylvia Simões Magro EE Prof. ^a Rosina Frazatto dos Santos CEI Mestre Alceu EE Elvira de Pardo Meo Muraro EE Prof. Glória Aparecida Rosa Viana Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Campinas CEI Aurora Santoro EMEFEJA Prof. ^a Sylvia Simões Magro EE Prof. ^a Rosina Frazatto dos Santos |
| Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente | Água Potável | () NÃO (x) SIM |
| | Esgoto | () NÃO (x) SIM |
| | Energia Elétrica | () NÃO (x) SIM |
| | Iluminação Pública | () NÃO (x) SIM |
| | Drenagem | () NÃO (x) SIM |
| | Coleta de lixo | () NÃO (x) SIM |
| | Gás | () NÃO (x) SIM |
| | Telecomunicação | () NÃO (x) SIM |
| Transporte Público | () NÃO (x) SIM | |
| Sistema Viário | Nome da via | |
| | Avenida John Boyd Dunlop | |
| | Classificação da Via | |
| | Via Arterial | |
| | Largura da Pista de Rolamento | Largura do Passeio Público |
| | 1 8,56 | 3,0 m |
| | Nome da via | |
| | Estrada Municipal CAM -368 | |
| | Classificação da Via | |
| | Via Coletora | |
| | Largura da Pista de Rolamento | Largura do Passeio Público |
| | 2 6,5 m | 0,0 m |
| Nome da via | | |
| Rua Heitor Lacerda Guedes | | |
| Classificação da Via | | |
| Via Coletora | | |
| Largura da Pista de Rolamento | Largura do Passeio Público | |

| | | |
|---|-------------------------------|----------------------------|
| 3 | 9,2 m | 3,0 m |
| | Nome da via | |
| | Rua Heitor Ribas Bueno | |
| | Classificação da Via | |
| | Via Local | |
| | Largura da Pista de Rolamento | Largura do Passeio Público |
| 4 | 10,01 m | 0,0m |
| | Nome da via | |
| | Rua Ivo Cipriano | |
| | Classificação da Via | |
| | Via Local | |
| | Largura da Pista de Rolamento | Largura do Passeio Público |
| 5 | 11,10 m | 0,0 m |

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)

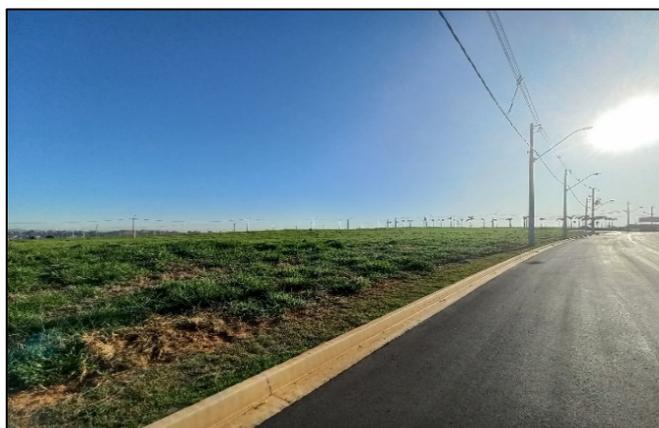


Foto 12: Loteamento Bela Aliança (Porção Norte da AID).



Foto 13: Loteamento Bela Aliança (Porção Norte da AID).





Foto 14: Comércio Local (Porção Sul da AID).



Foto 15: Serviço Local (Porção Oeste da AID).



Foto 16: CRAS Satélite Iris (Porção Sul da AID).



Foto 17: Supermercado (Porção Oeste da AID). □



Foto 18: Centro de Saúde (Porção Sul da AID).



Foto 19: Residências (Porção Oeste da AID).





Foto 20: Comércio (Porção Sul da AID).



Foto 21: Residências (Porção Leste da AID).



Foto 22: Residências (Porção Sul da AID).



Foto 23: Escola Estadual (Porção Sul da AID).



Foto 24: Usina de Reciclagem de Materiais.



Foto 27: Corredor BRT.



Foto 26: Shopping Parque Bandeiras.



Foto 27: Terminal BRT.

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

CONCLUSÃO

A partir do exposto no presente Estudo, ainda que se considere o projeto preliminar utilizado como base para desenvolvimento no mesmo, pode-se concluir que o empreendimento “Supermercado São Vicente” possui todas as condições favoráveis para sua implantação, sendo importante ressaltar que o mesmo será implantado dentro do Loteamento Residencial Bela Aliança, aprovado pelo GRAPROHAB e em obras para sua implantação.

Baseando-se nas informações disponíveis e nos projetos fornecidos, este Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) procurou identificar e propor soluções para os impactos que poderão ser provocados ao entorno quando da instalação e operação do mesmo.

Tendo em vista os possíveis impactos identificados, foram propostas medidas mitigadoras e compensatórias visando o direcionamento do empreendedor quanto ao atendimento da legislação ambiental e urbanística vigente, durante a conclusão do projeto arquitetônico e complementares.

Durante as obras de implantação, constatou-se que impactos sobre a vizinhança identificados, são passíveis de serem mitigados ou anulados por completo, por meio do atendimento à legislação urbanística e ambiental vigente, bem como, da aplicação técnica construtiva adequada.

Com relação à fase de operação, os impactos negativos identificados também são passíveis de serem mitigados e, comparando-se a condição atual sem o empreendimento com a condição futura pretendida com a presença do mesmo, é possível verificar que os ganhos serão maiores, sendo válido mencionar que as possíveis perdas serão minimizadas e/ou compensadas de forma a promover o desenvolvimento ordenado do município, através da promoção e melhorias na infraestrutura existente no entorno, bem como, no crescimento econômico de um modo geral.

Propõe-se, portanto, a aprovação do empreendimento “Supermercado São Vicente” apresentado.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 12 de julho de 2022



Responsável Técnico